



Município de Coelho Neto
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO N° 387, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEGUNDA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2020

DA MERENDA ESCOLAR. Natureza da Despesa: 33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 0.1.01– MDE; 0.1.15.51 - PNAE. Valor total de R\$ 19.816,94 (Dezenove Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos). Coelho Neto (MA), 15 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2020

Extrato do Contrato N° 167/2020 da Chamada Pública N° 004/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Rosania Bastos Mesquita, CPF: 007.829.223-92. Contratado: Wêgano da Silva Marculino, inscrito no CPF sob o n° 042.472.953-90. Fundamento Legal: art. 14 da Lei no 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE no 26/2013, alterada pela RESOLUÇÃO N° 04, de abril de 2015. OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 10 de junho de 2020. Prazo de vigência: Até 31 de Dezembro de 2020. Unidade Orçamentária: 02 07 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC. Projeto/Atividade: 12 3060142 2010 0000 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Natureza da Despesa: 33 90 30 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recurso: 0.1.01– MDE; 0.1.15.51 - PNAE. Valor total de R\$ 19.848,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais). Coelho Neto (MA), 15 de junho de 2020. PUBLIQUE-SE.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato n°. 112/2020, 113/2020, 114/2020, 115/2020, 116/2020, 117/2020, 118/2020, 119/2020, 120/2020, 121/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020, 127/2020, 128/2020, 129/2020, 130/2020, 131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020, 139/2020, 140/2020, 141/2020, 142/2020, 143/2020, 144/2020, 145/2020, 146/2020, 147/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020, 151/2020, 152/2020, 153/2020, 154/2020, 155/2020, 156/2020, 157/2020, 158/2020, 159/2020, 160/2020, 161/2020, 162/2020, 163/2020, 164/2020, 165/2020, 166/2020, 167/2020.

CHAMADA PÚBLICA N° 004/2020

Ref. Processo n° 037/2020.

Objeto Contratual: credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Coelho Neto - MA.

A Sra. Rosania Bastos Mesquita, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos acima mencionados.

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO NONATO LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 998.856.543-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Coelho Neto – MA, 15 de junho de 2020.

Rosania Bastos Mesquita
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 003/2020, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa para Recuperação de Vias Públicas no Município de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 04.896.660/0001-53, pelo valor total de R\$ 1.202.947,65 (Um Milhão, Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Senhor Domingos de Sousa Leal Filho. Coelho Neto/MA, 15 de junho de 2020.

PORTARIA N° 001/2020/ SEGAP

APROVA O PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDA SANITÁRIA SEGMENTADA, PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NÃO ESSENCIAIS E ESSENCIAIS NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 87, IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a delegação governamental disposta no art. 8°, § 2°, do Decreto Municipal nº 495, de 14 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que o município de Coelho Neto/MA, aliando medidas restritivas de circulação de pessoas e políticas sanitárias que obedece a protocolos nacionais e internacionais no combate a Covid-19, permitiu equilíbrio e cobertura do sistema público de saúde municipal;

CONSIDERANDO que o poder municipal adotou o sistema público de uma unidade de saúde referência no tratamento às síndromes gripais, com ampliação de leitos disponíveis em 2/3 terços da oferta inicial ao processo pandêmico;

CONSIDERANDO que o poder municipal dotou o sistema público de unidade de saúde referência no tratamento de urgência, emergência e demais patologias, com disponibilidade de 100 novos leitos;

CONSIDERANDO que o índice de letalidade da Covid-19 no território do município de Coelho Neto/MA é um dos mais baixos do estado, restrito a 30,83% dos casos no Estado e 22,53% dos casos registrados no país;

CONSIDERANDO que neste momento não há saturação do sistema público municipal de saúde com oferta de leitos, estando esta consignada apenas 25% de ocupação disponibilidade;

CONSIDERANDO que o município detém medicação recomendada quantitativamente, profissionais de saúde em

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
Dados: 2020.06.15 20:30:59 -03'00'